

DECRETO N°. 448 DE 14 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município – UFM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº. 125**, de 20 de dezembro de 1.995...

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de **agosto** 2015, o valor de **R\$ 36,47 (trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itapagipe/MG, 14 de julho 2015.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento